

Pedido de esclarecimento - Edital 11/2024

Empresa: Fukurokuju Ensino Profissionalizante

Email: alvaro.pereirajr.apj@gmail.com

CNPJ: 228xxxxx000117

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue abaixo os esclarecimentos:

Pergunta 01: Com relação ao item XVI. A habilitação técnica se dará por meio da comprovação de experiência com o público-alvo do projeto e com o objeto de prestação de serviço:

a) Experiência na realização de cursos de estética e beleza direcionados a públicos sócio ou economicamente vulneráveis, comprovada por meio de cópia simples de atestado de capacidade técnica válido, assinado, com a data, local, descrição das atividades, perfil do público e identificação dos responsáveis.

Gostaria de saber:

1-O que seria esse atestado?

O atestado de capacidade técnica é um documento, onde comprova a capacidade do licitante em executar o determinado serviço ou produto solicitado pela administração pública, que no caso em questão trata-se de prestação de serviços em cursos de estética e beleza.

2-Quem deve fornecer esse atestado?

Qualquer empresa onde foram prestados os serviços que estão sendo contratados, podendo ser um cliente (empresa, salão de beleza, escolas, organizações sociais, etc.) ou órgão público anteriormente, um documento descrevendo um serviço ou entrega de produto, realizado com sucesso, que seja similar àquele solicitado no edital da licitação.

3-Podem fornecer modelo desse atestado?

O atestado deverá conter o disposto na alínea “a”, do item C) ENVELOPE Nº 03: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, qual seja?

“a) Experiência na realização de cursos de estética e beleza direcionados a públicos sócio ou economicamente vulneráveis, comprovada por meio de cópia simples de atestado de capacidade técnica válido, assinado, com a data, local, descrição das atividades, perfil do público e identificação dos responsáveis.”